



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

SUMÁRIO

Ministério da Coordenação Económica:

Portaria n.º 1/75:

Extingue a Repartição Provincial dos Serviços Geográficos e Cadastrais da Ilha, criada pelo Decreto n.º 53/73, de 27 de Outubro.

Portaria n.º 2/75:

Aprova o orçamento ordinário do Fundo de Fomento Mineiro para o ano económico de 1975.

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Portaria n.º 1/75

de 28 de Junho

Tendo sido extinta pelo Decreto-Lei n.º 41/75, de 11 de Abril, a província da Ilha;

O Ministro da Coordenação Económica manda:

1.º É extinta a Repartição Provincial dos Serviços Geográficos e Cadastrais da Ilha, criada pelo Decreto n.º 53/73, de 27 de Outubro.

2.º São transferidos para a Repartição Provincial dos Serviços Geográficos e Cadastrais de Nampula todos os bens móveis do inventário, processos, dinheiros e outros haveres pertencentes à extinta Repartição.

3.º É transferido para a Direcção dos Serviços Geográficos e Cadastrais todo o pessoal que presta serviço na Repartição agora extinta.

4.º As situações resultantes da extinção da Repartição serão reguladas pelo Governo da província de Nampula.

5.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério da Coordenação Económica, 15 de Junho de 1975. — Pelo Ministro da Coordenação Económica, o Subsecretário da Agricultura, *Jorge Mabay Tembe*.

Portaria n.º 2/75

de 28 de Junho

Sob proposta da Comissão Administrativa do Fundo de Fomento Mineiro;

O Ministro da Coordenação Económica manda:

É aprovado o orçamento ordinário do Fundo de Fomento Mineiro para o ano económico de 1975, que faz parte

integrante desta portaria e baixa assinado pelo presidente e vogais da Comissão Administrativa do mesmo Fundo.

Ministério da Coordenação Económica, 12 de Junho de 1975. — Pelo Ministro da Coordenação Económica, o Secretário de Estado de Finanças, *Salomão Munguambe*.

Orçamento ordinário do Fundo de Fomento Mineiro para o ano económico de 1975

RECEITA

Contribuição para 1975 da Companhia Moçambicana de Minas (COMOCMIN), conforme o n.º 2.º do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 49/75 ..	1 000 000\$00
Saldo do exercício de 1974, conforme o n.º 4.º do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 49/75	1 763 066\$60
<i>Total da receita ...</i>	<i>2 763 066\$60</i>

DESPESA

Despesas com o pessoal:

1) Gratificações ao presidente, vogais, secretário e outros membros da Comissão Administrativa ..	190 000\$00
2) Pessoal a admitir de acordo com as necessidades do serviço	690 000\$00
3) Gratificações, ajudas de custo, subsídios, horas extraordinárias e outras despesas com o pessoal	20 000\$00

Despesas com o material:

1) Máquinas, aparelhos, equipamentos, instrumentos, mobiliário e utensílios	234 000\$00
2) Apetrechamento dos laboratórios de análises físico-químicas, de mineralogia e de preparação mecânica e concentração de minérios .. .	100 000\$00
3) Material de consumo corrente e de conservação e aproveitamento .. .	315 000\$00

Pagamento de serviços:

1) Diversas despesas de comunicação e transportes	20 000\$00
2) Quaisquer encargos com o pagamento de trabalhos e serviços prestados por entidades estranhas aos Serviços de Geologia e Minas, incluindo remunerações, gratificações, ajudas de custo, subsídios e deslocações ..	95 000\$00

Diversos encargos:

1) Encargos com a publicação de cartas geológicas, hidrogeológicas e de ocorrências minerais e respectivas memórias e outros elementos de divulgação ou informação sobre problemas geológico-mineiros	215 000\$00
2) Encargos com a formação, valorização, especialização e concessão de bolsas de estudo ao pessoal dos Serviços de Geologia e Minas ou outros técnicos	112 800\$00
3) Encargos com estudos, investigação, cooperação, incluindo assistência técnica aos pequenos mineiros, pagamento a pessoal, transportes e outros encargos com os mesmos relacionados	400 000\$00

4) Concessão de pequenos empréstimos a pesquisadores e concessionários nas condições que vierem a ser definidas	50 000\$00	Artigo 2.º, n.º 2) ...	54 604\$00	
5) Encargos não especificados	44 753\$60	Artigo 2.º, n.º 3) .	49 000\$00	
		Artigo 4.º, n.º 1) .	5 000\$00	276 513\$00
			<i>Total da despesa</i>	<u>2 763 066\$60</u>

Despesas dos exercícios findos:

Encargos enquadrados nos seguintes artigos e números do presente orçamento:

Artigo 2.º, n.º 1) 167 909\$00

Direcção dos Serviços de Geologia e Minas, em Lourenço Marques, 12 de Junho de 1975. — A Comissão Administrativa: *José dos Reis Fernandes Rebolo — Jaime Ribeiro Caldas — Fernando J. Silva Ribeiro.*